



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 830/2024.**

07 de junho de 2024.

**PUBLICADO**

**“DENOMINA CALÇAMENTO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”**

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


**Art. 1º** - Fica denominado o Calçamento do Córrego dos Bentos como “**MARIA DOS REIS QUINTANILHA**”, iniciando próximo a residência do Sr. Jair da máquina até a divisa do Município de Inhapim-MG.

**Parágrafo único:** A via pública situada dentro do perímetro Rural desta cidade, fica localizada no *Córrego dos Bentos*, em São Domingos das Dores-MG.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo obrigado a fixar placas indicativas na referida denominação.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jason Lucca de Souza  
São Domingos das Dores, 07 de junho de 2024.

  
**JOSÉ ADAIR DA SILVA**  
Prefeito de São Domingos das Dores